



DECRETO Nº 016/2016

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **CICERA MARIA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 11 de fevereiro de 2016, "Pensão Vitalícia" a **JOSE ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade n.º 3.249.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 200.032.859-87, beneficiário da servidora aposentada **CICERA MARIA DOS SANTOS**, nos termos do Processo n.º 1.603/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

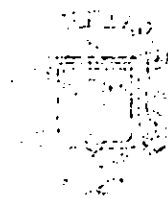
Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais e R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de março de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Março / 20 16
DE Nº 20.616
UMUARAMA, 11 / 03 / 20 16
Amel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS